

EDITAL 17/2021 - COORDENAÇÃO DE CULTURA

CONCURSO ENTRE RIOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 15/2021 para chamamento de propostas de artistas visuais, ilustradores e desenhistas residentes em Roraima para a seleção de trabalhos visuais que farão parte da agenda temática do Sesc e do Senac 2022, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. CONTEXTO E OBJETIVO DO EDITAL

Entre Rios

Hoje sou água

Rio

Riso

Vida

Corrente

Sou **Surumu, Alalaú Tacucutu, Urubu e Maú**

Jauaperi, Mucajaí, Ajarani, Xeruini, Amajari

Do **Parimé** ao **Cauamé** brotam as águas que me mantêm de pé

Nas nascentes do **Água Boa, Ailã e Auaris** meu corpo se banha como quem tem pressa para ser feliz

Na beira do **Rio Branco** construí uma tapera para me lembrar do cheiro do

Uraricoera

Depois que me perdi nos braços do **Itapará**, o cabelo do **Anauá** me prendeu para ficar

Os rios que eu encontro vão seguindo comigo, como parte do meu território, da minha história, do meu **Catrimani**, do meu **Cotingo**.

O estado de Roraima possui uma extensa rede hidrográfica. Os rios são responsáveis pelo sustento de diversas famílias indígenas, não indígenas e pelo equilíbrio e mantimento da biodiversidade aquática da região. Grande parte dos rios possuem quantidades expressivas de praias que no verão ficam repletas de pessoas e impulsionam o turismo e o lazer, além disso, temos também os rios de corredeiras localizados ao norte do estado, que são uma boa opção para prática de esportes aquáticos, como a canoagem.

Quase todas as fontes hídricas do estado têm sua origem dentro do próprio território e deságuam na Bacia Amazônica. São águas da terra, que brotam da própria terra, que nutrem o Brasil, que nos alimenta, nos renova e nos faz viver **Entre Rios**.

Interessando saber a relação dos artistas visuais, ilustradores e desenhistas residentes em Roraima com os rios do estado, o Sesc convoca os artistas para participarem do **curso Entre Rios**, que irá selecionar 12 trabalhos visuais que farão parte da agenda temática do Sesc e do Senac 2022. Cada trabalho selecionado será impresso em um respectivo mês do ano de 2022 da agenda e fará parte de uma mostra coletiva na Sede Administrativa do Sesc.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Podem se inscrever os interessados acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será desclassificada;
- b) Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
- c) Ter disponibilidade e prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;
- d) Concordar que o Sesc utilizará as imagens para imprimir uma quantidade não limitada de agendas;
- e) Concordar que o Sesc utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de profissionais locais.

*É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

3. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

5.1 Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão ao Sesc por tempo indeterminado o direito de uso da imagem da(s) obras(s) e do (s) autor (es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

5.2 O proponente/artista concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria visual ou escrita, para fins de divulgação e veiculação.

5.3 A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

4. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados em realizar inscrição devem acessar o endereço eletrônico **www.sescrr.com.br** para ter acesso ao edital de inscrição do **Concurso Entre Rios**;

6.2. Cada proponente poderá realizar até duas inscrições, **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, que estará disponível no link **https://forms.gle/hzid4Mcg85uciNxH6**. **Não serão aceitas inscrições por outro meio**;

6.3. No formulário on-line deverá ser anexada a proposta artística, um pequeno texto conceitual da obra com no máximo dois parágrafos e o Currículo e/ou Portifólio do artista;

6.4. A proposta artística deve conter fotos digitais da obra, acompanhados da ficha técnica (título, técnica, tamanho, data e autor);

6.5. O texto conceitual da obra deve ter de 1 a 2 parágrafos, incluir as motivações que levaram o(s) artista(s) a desenvolver(em) o trabalho, referências consideradas importantes pelo artista;

6.6. O artista, ao se inscrever, aceita todas as condições deste edital;

6.7. O Sesc Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível;

6.8 Os inscritos poderão consultar a Coordenação de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143

A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624, ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

5. DA SELEÇÃO

7.1 Compete à comissão técnica designada pelo Sesc Roraima avaliar e selecionar as propostas artísticas enviadas para o concurso Entre Rios. A escolha das propostas levará em consideração a aderência ao contexto e objetivo do concurso que constam no item 1 do edital, a coerência, relevância social, qualidade técnica e viabilidade de execução da impressão nas agendas. A decisão da comissão é irrevogável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- a) Apresentar no prazo estipulado todas as documentações exigidas no item 11 deste Edital;
- b) Apresentar o trabalho artístico de acordo com a proposta escrita e visual, quando convocado pelo Sesc;
- c) Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/RR ou a terceiros;
- e) Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Elaborar o layout da agenda realizando as edições necessárias para a adaptação da obra.
- b) Fornecer o trabalho educativo com mediação durante o período da exposição das obras impressas.
- c) Efetuar pagamento de cachê correspondente à cessão de direitos do uso da imagem da obra.
- d) Produzir uma versão física e virtual de exposição.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, em 02 (duas) vias, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 8.2 Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.
- 8.3 O valor de cachê artístico individual para os selecionados será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Toda documentação necessária para contratação deve ser anexada no formulário on-line.

9.2 Relação de documentos a serem anexados:

a) PESSOA FÍSICA:

- Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital;
- Cópia do Rg;
- Cópia do Cpf;
- Cópia Do Título De Eleitor;
- Cópia Do Passaporte E Rne (Para Estrangeiros);
- Cópia Comprovante De Residência;
- Cópia Comprovante De Escolaridade;
- Cópia Declaração De Parentesco;
- Cópia De Situação Do Número Pis/Pasep Com Data De Cadastramento.

b) PESSOA FÍSICA COM REPRESENTANTE:

- Carta de Exclusividade (ANEXO II - Original e com firma reconhecida em cartório);
- Documento identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original);
- Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver).

c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:

- Cartão do CNPJ;
- CERTIDÕES;
- ✓ Trabalhista;

- ✓ Municipal;
- ✓ Estadual;
- ✓ União;
- Comprovante de Residência do Representante;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Dados Bancários.

d) PESSOA JURÍDICA MEI REPRESENTANTE:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor);
- Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário);
- CERTIDÕES:
 - ✓ Trabalhista;
 - ✓ Municipal;
 - ✓ Estadual;
 - ✓ União;
- Alvara da Prefeitura;
- CPF, RG e comprovante de residência.

e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor);
- Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário);
- CERTIDÕES:
 - ✓ Trabalhista
 - ✓ Municipal
 - ✓ Estadual
 - ✓ União
- Alvará da Prefeitura;
- CPF, RG e comprovante de residência;
- Portfólio e/ou currículo e certificados (se houver).

* No caso de profissionais representado por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 27/09/2021 até 10/10/2021
Análise das propostas e currículos/portifólios	11 a 15/10/2021
Divulgação do resultado	18/10/2021

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

13.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Sesc/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

13.3 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

13.4 Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente;

13.5 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, sendo dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

13.6. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

13.7. Competirá à curadoria de Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

13.8. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*, ado pelo representante legal.

13.9. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial ou conforme previsto no item 11.10.

13.10 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.11 Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

13.12 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA PINTO
Analista de Cultura

LISIANE LAURO LAZZAROTTO
Gerente de Programas Sociais

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional

ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM

2021 - Sesc RR

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, residente _____ à _____ Rua/Av. _____, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital** _____, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade.

(cidade) _____, (data) ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) PARA REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **Edital** _____, que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) _____, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, n° do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC ou do SENAC.

_____, ____/____/____.

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.